



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 199 / 15

Gestões possibilitando a implantação em nosso município de unidade industrial para fabricação de biofármacos ou laboratório para pesquisa e desenvolvimento de biofármacos, processos e formulações de produtos para a saúde humana.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal fazer gestões junto aos órgãos competentes, possibilitando a implantação em nosso município de unidade industrial para fabricação de biofármacos ou laboratório para pesquisa e desenvolvimento de biofármacos, processos e formulações de produtos para a saúde humana.

O incentivo a instalação dessas indústrias veio por meio do Decreto Estadual n.º 61.188 de 24 de março de 2015, que suspendeu a cobrança do ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços) para empresas do setor de biotecnologia farmacêutica, na importação de bens sem similares nacionais e prevê o diferimento desse imposto quando adquiridos bens de fabricante localizado no Estado de São Paulo.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

A medida adotada pelo Governador Geraldo Alckmin possibilita a instalação de empresas dessa natureza em todo o Estado. Por isso indicamos que o Executivo faça gestões junto aos órgãos competentes para que uma ou algumas dessas indústrias venham a ser instaladas em nossa cidade, pois entendemos que Birigüi se tornará referência nos cenários nacional e internacional, além da preservação do meio ambiente, já que a maioria são empresas sustentáveis, sem contar os recursos financeiros que serão arrecadados aos cofres municipais.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 27 de abril de 2.015.

**HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI,
VEREADORA.**



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 125 • Número 56 • São Paulo, quarta-feira, 25 de março de 2015 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 15.730,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 19/2012,
do Deputado Mauro Bragato - PSDB)**
Da denominação à Delegacia de Polícia que
especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Especidionária Jarbas de
Souza" a Delegacia de Polícia do Município de Campos Novos
Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretaria da Segurança Pública
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.731,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 146/14,
do Deputado Itamar Borges - PMDB)**
Da denominação ao dispositivo rodoviário que
especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio Carlos Lopes de
Amaral" o dispositivo de acesso e retorno SPD 631/320, situado
no km 631,672 de Rodovia Eudides de Cunha - SP 320, em
Rubineia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Duarte Nogueira
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.732,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 174/14,
do Deputado Orlando Boileone - PSB)**
Da denominação à passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Maria Thereza Goes
Gotardi" a passarela localizada no km 450,900 da Rodovia
Washington Luís - SP 310, em Mirassol.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Duarte Nogueira
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.733,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 375/14,
do Deputado Roberto Massafra - PSDB)**
Da denominação à ponte que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Gianni Franco Samaja" a
ponte localizada no km 147 da Rodovia Engenheiro Paulo Nilo
Ramos - SP 225, em Brotas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Duarte Nogueira
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.734,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 833/14,
do Deputado Orlando Boileone - PSB)**
Declara de utilidade pública a entidade que espe-
cifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a União Severi-
nense de Educação e Cultura - UNISEV, com sede em Severina,
Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.735,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 861/14,
do Deputado Afonso Lobato - PV)**
Declara de utilidade pública a entidade que espe-
cifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação
Projeto Esperança Criança e Família, com sede em Tatuí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.736,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 914/14,
do Deputado Chico Sardelli - PV)**
Declara de utilidade pública a entidade que espe-
cifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo TUMM
- Todos Unidos Mudaremos o Mundo, com sede em Mococa.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.737,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 1165/14,
da Deputada Célia Leão - PSDB)**
Declara de utilidade pública a entidade que espe-
cifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa Remascer,
com sede em Guariba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.738,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 1258/14,
do Deputado Afonso Lobato - PV)**
Declara de utilidade pública a entidade que espe-
cifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar de Idosos
Vicente de Paulo de Caçapava, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.739,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 1298/14,
do Deputado Orlando Boileone - PSB)**
Declara de utilidade pública a entidade que espe-
cifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Irmandade
da Santa Casa da Misericórdia de Paulo de Faria, com sede
naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.740,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 1317/14,
do Deputado Barros Munhoz - PSDB)**
Declara de utilidade pública a entidade que espe-
cifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação
dos Produtores Rurais da Região de Osvaldo Cruz, com sede
naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.741,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 1323/14,
do Deputado Ulysses Tassinari - PV)**
Declara de utilidade pública a entidade que espe-
cifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Ter-
apêutico Cristão Salva Vidas, com sede em Itapeva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.742,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 1339/14,
do Deputado Barros Munhoz - PSDB)**
Declara de utilidade pública a entidade que espe-
cifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Pró-
Autista de Desenvolvimento Tecnológico de Políticas Públicas e
Sociais - CPA Social, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

LEI Nº 15.743,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

**(Projeto de lei nº 1349/14,
do Deputado Adilson Resse - PSB)**
Declara de utilidade pública a entidade que espe-
cifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação do
ABC - FUAABC, com sede em Santa André.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de
março de 2015.

Decretos

DECRETO Nº 61.188,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

Introduz alteração no Regulamento de Imposto
sobre Operações Relativas à Circulação de
Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de
Transporte Interestadual e Intermunicipal e de
Comunicação - RICMS

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto
no artigo 170, IV, da Constituição Federal e no artigo 47, III, da
Constituição Estadual,

Decreto:

Artigo 1º - Fica acrescentada o § 3º-E ao artigo 29 das
Disposições Transitórias do Regulamento do Imposto sobre
Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações
de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de
Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 38 de
novembro de 2000, com a seguinte redação:

"§ 3º-E - A suspensão e o diferimento previstos nos §§
2º-A e 2º-B aplicam-se também, independentemente das con-
dições neles indicadas, às operações com bens destinados à
integração ao ativo imobilizado, adquirido por estabelecimento
classificado no código 7218-0/00 do CNAE, observando-se que
a bem adquirido deverá ser destinado à ampliação, modernização
ou implantação de:

1 - unidade industrial para fabricação de biofarmacos;
2 - laboratório para pesquisa e desenvolvimento de
biofarmacos, processos e formulações de produtos para a
saúde humana, hipótese em que também não será exigido o
recolhimento previsto no § 2º-D, em razão de vedação de
crédito." (NR).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2015

GERALDO ALCKMIN
Renato Villela
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Márcio Luiz França Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecno-
logia e Inovação

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicada na Secretaria de Governo, aos 24 de março de
2015.

OFÍCIO ES Nº 97/2015

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa
minuta de decreto que introduz alterações no Regulamento de
ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 31 de
novembro de 2000.

A minuta beneficia a aquisição de bens destinados à
ampliação, modernização ou implantação de unidade industrial
para fabricação de biofarmacos ou de laboratório para pesquisa
e desenvolvimento de biofarmacos, processos e formulações de
produtos para a saúde humana.

A medida tem por objetivo incentivar a economia paulista,
constituindo-se em fator indutor do desenvolvimento de impor-
tante segmento para a economia deste Estado.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto
conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus
protestos de estima e alta consideração.

Renato Villela
Secretário da Fazenda
À Sua Excelência o Senhor
GERALDO ALCKMIN
Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes